



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 7657282 - GC

SEI!TJPR Nº 0108539-52.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7657282

SEI N. 0108539-52.2021.8.16.6000

1. Trata-se de expediente iniciado pela Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do qual consulta *“acerca da conveniência e oportunidade em solicitar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial uma declaração (modelo ID 6853245) atestando a efetivação da rescisão contratual dos funcionários, com a consequente revogação das portarias de homologação dos escreventes, e registrar, por meio de uma ação específica, o documento junto aos cadastros da Serventia Extrajudicial vacante no Sistema Hércules”*.

2. Acolhida a proposta inicial, e após diligências empreendidas para a efetivação, retornaram os autos conclusos *“para aprovação da nova sistemática, bem como para análise sobre a necessidade de se destacar nas comunicações aos Juízes Diretores dos Fóruns, Juízas Diretoras dos Fóruns, Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial que o envio da documentação referente à transmissão de acervo deverá ocorrer via Hércules, conforme o material orientativo (passo a passo do sistema) a ser criado e enviado em anexo”* (Despacho 7654745, item “6”).

3. Manifesto aquiescência à nova sistemática apresentada e, justamente por se tratar de um novo fluxo de trabalho, tenho por necessário o destaque sugerido nas comunicações às Direções dos Fóruns e às Corregedorias locais, a respeito da adoção do Sistema Hércules para o envio da documentação alusiva à transmissão de acervo, consoante material informativo que será elaborado e encaminhado para facilitar a compreensão das alterações promovidas.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Espedito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 12/05/2022, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7657282** e o código CRC **B6750543**.
